

Expediente do dia
Em 25/08/05



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 602
Em 25/08/05
Imeryl Ferreira Rangel
Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Domingos Martins - ES, 23 de agosto de 2005.

MENSAGEM Nº 026/2005

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.543/2001, QUE AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIOS SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que versa sobre a remuneração de estagiários contratados por esta Municipalidade.

Tal projeto visa valorizar e incentivar os trabalhos desenvolvidos pelos estagiários, bem como proporcionar melhor adequação dos valores por estes percebidos a título de bolsa ou como contraprestação, em equiparação ao valor recebido pelos Estagiários da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Importante registrar, que nos termos do artigo 2º do Decreto Nº 87.497/82, que regulamenta a Lei Federal Nº 6.494/77, o estágio curricular tem por finalidade proporcionar aos estudantes a aprendizagem social, profissional e cultural, em situações de vida e trabalho.

Na expectativa da sua aprovação, por considerarmos de interesses mútuos, apresentamos a V.Ex.ª e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

W
Wanzete Krüger
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3262-1344